



**INFORMATIVO N.º 001/2017**

A **COMISSÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES** e o **CONSELHO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UFERSA**, no uso de suas atribuições e atendendo ao que preceitua a **Resolução n.º 003/2012**, torna público o **CRONOGRAMA** referente a integralização das **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**, para o **PERÍODO LETIVO 2016.2**. Salieta-se que apenas os discentes que tenham integralizado pelo menos **60% (sessenta por cento) da carga-horária do curso**, podem abrir o processo para avaliação de suas atividades.

**1. Procedimentos**

- Preencher o requerimento específico para as Atividades Complementares (Anexo I – Formulário de encaminhamento – Resolução n.º 03/2012);
- Apresentar o requerimento preenchido, bem como as cópias e originais dos documentos comprobatórios de sua participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, para conferência;
- O requerimento e as cópias dos documentos comprobatórios devem ser entregues de segunda a sexta-feira, das 18h30 às 21h30, na Secretaria do Curso de Ciências Contábeis, que funciona no NPC, ou na Secretaria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (antigo DACS).

De posse do material indicado, a **COMISSÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES** irá avaliar os processos abertos e divulgar o resultado da carga-horária obtida por cada discente (mínimo de 300 horas), bem como o parecer em relação a documentação recebida: **SATISFATÓRIO** ou **INSATISFATÓRIO**. Destaca-se que os discentes com parecer **INSATISFATÓRIO**, deverão observar o que preceitua o **art. 4 da Resolução n.º 03/2012**, quanto as categorias previstas (ensino e pesquisa, ou ensino e extensão, ou pesquisa e extensão) e incluir os documentos necessários para reavaliação de sua carga-horária.

**2. Prazos**

O discente terá a oportunidade de abrir o processo de Atividades Complementares, em **2016.2**, a qualquer tempo, desde que respeite o prazo máximo, **24/03/2017**. Considerando que o discente deve cumprir rigorosamente os prazos descritos a seguir, informamos que não serão aceitos processos para integralização em **2016.2**, se os mesmos foram abertos e/ou entregues após o prazo máximo estabelecido no presente **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**:

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>	<b>ATRIBUIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Apresentar a documentação	Discente	24/03
Avaliar a documentação	Comissão de AC	29/03
Divulgar o resultado após avaliar a documentação	Comissão de AC	31/03
Apresentar documentação complementar	Discente	12/05
Avaliar a documentação complementar	Comissão de AC	17/05
Divulgar do resultado após avaliar a documentação complementar	Comissão de AC	19/05
Consolidação das Atividades complementares no SIGAA*	Coordenador de curso	22/05
Ajustes adicionais	Comissão de AC e Coordenador de Curso	25/05

\* Prazo máximo previsto no Calendário oficial da UFERSA, para o período letivo 2016.2.

### **3. Disposições gerais**

Cabe a **COMISSÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES** orientar sobre quais atividades o discente deve realizar para complementar a sua carga-horária, bem como divulgar o resultado de suas avaliações em tempo hábil. Os casos omissos e pedidos de reconsideração serão analisados pela Comissão de Atividades Complementares.

Mossoró-RN, 30 de janeiro de 2017.

**Prof. Alexsandro Gonçalves da Silva Prado**

Presidente do Conselho do Curso de Ciências Contábeis da UFERSA

#### **Comissão de Atividades complementares 2017-2018**

Prof. Antônio Erivando Xavier Júnior

Prof. Moisés Ozório de Souza Neto

Profª. Thaiseany de Freitas Rêgo